

Ofício nº 10/2024 – SMC

Passa e Fica/RN, 11 de março de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Flaviano Correia Lisboa
Prefeito Municipal de Passa e Fica/RN.

Assunto: Contratação de Show Artístico.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, venho por meio deste, solicitar a Vossa excelência a autorização e posterior encaminhamento para abertura processo licitatório visando a Contratação de **Show do artista: Nairon oeras Alvez ribeiro (Zé lezin)** para fins da comemoração da emancipação política em praça pública no dia 11 de maio de 2024.

Vale salientar que a referida despesa poderá ser custeada por conta da seguinte dotação:
Unidade Orçamentaria: 02.016 – Secretaria Municipal de Cultura;
Projeto Atividade: 2028 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULT.ESPORT. RELIGIO.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Segue em anexo o DFD com as condições para contratação.

Atenciosamente,



Carla Daniele Albino de Oliveira
Secretária Municipal de Cultura

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A escolha do humorista sob análise, decorre do seu conhecimento perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública, em que o mesmo realizaram diversas apresentações na região, e são reconhecidos por apresentar seu show de humor em festas de emancipações, São João e eventos de grande porte nas cidade, estamos diante da contratação de um show de humor que estar no meio do ramo humorístico, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular. Assim, o show de **Nairon oeras alvez ribeiro (Zé lezin)** é conhecido por sua interpretação de um personagem com sotaque nordestino e por não utilizar muitos adereços em suas performances, conquistando fãs em todo o país. Ele é considerado especialista em piadas sobre pessoas do interior e se tornou uma referência no cenário humorístico por manter suas raízes. conhecida em nossos estados brasileiros e por sua capacidade em animar e tirar alegria do público, possuindo larga experiência na condução de shows humorístico para grandes plateias, e em praças públicas, agradando todos os presentes. O humorista é reconhecido por toda sua trajetória e longos anos de experiencias nos palcos.

Outro requisito exigido na Lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas. Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, para fins de atendimentos ao dispositivo legal, o contrato será direto com os Representante Exclusivo das bandas, devidamente constituído como responsável pelos shows do artista: **Nairon Oeras alvez ribeiro (Zé Lezin)** inscrito no CNPJ: 37.539.526/0001-54

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em relação à justificativa do preço, o valor proposto plausivelmente entendido devido aos custos e despesas referentes a apresentação de artistas no município e está devidamente de acordo com o mercado cultural após a retomada do setor artístico, conforme constam as NFS-e 10, 7 e 3 sendo que ora proposto decorrente de negociação que logrou sucesso quando obtivemos o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais.)



Carla Daniele Albino de Oliveira.
Secretária Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento de Formalização de Demanda (DFD)

1. Representante da Unidade Interessada

Unidade Interessada: Secretaria Municipal de Cultura
Nome: Carla Daniele Albino de Oliveira
Cargo/função: Secretária Municipal de Cultura
Matrícula: 1117 Setor: SMC
Telefone: (84) 98793-7380 E-mail: cultura@passaefica.rn.gov.br

2. Definição do Objeto

A presente contratação tem como objetivo contratar o show do humorista **Nairon oeras alvez ribeiro (Zé lezin)** com duração mínima de 01h30m (uma hora e meia) a ser realizado na praça pública com início às 21:00 para fins de comemoração da emancipação política, que será realizada no dia 11 de maio de 2024.

3. Tipo da Contratação

- () material de consumo
- () material permanente/equipamentos
- (X) serviços não continuados
- () serviços continuados SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () serviços continuados COM dedicação exclusiva de mão de obra

4. Tipo da Contratação

(X) demanda nova. Previsão de data para o início da entrega/serviço: 11/05/2024
() demanda repetitiva. Contrato nº xx/xxxx. Vigente até __/__/__

5. Justificativa Qualitativa

Justifica-se a prestação de contratação com objetivo de contratar o Show do humorista **Nairon oeras alvez ribeiro (Zé lezin)**, com a duração mínima de 01h30hrs (uma hora e meia) a ser realizado na praça pública com início às 21:00, para fins de comemoração da emancipação política que irá ocorrer no dia 11 de maio de 2024, com intuito de promover um momento de diversão, alegria e de boas risadas para a nossa população com o show do humorista que é bastante conhecido pelos nossos munícipes.

6. Justificativa Quantitativa

1. As aquisições aqui solicitadas são inerentes a necessidade básica do exercício administrativo anual.

- 1.1. A distribuição dos quantitativos se dá em conformidade com aquisições de anos anteriores e que consta no PCA.
- 1.2. Segue abaixo tabela com a distribuição dos quantitativos a serem adquiridos no decorrer da execução contratual.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Contração do artista nairon oeras alvez ribeiro (zé lezin) para as festividades de emancipação política do município de passa e fica RN no dia 11 maio, com show de duração de 1:30 (uma hora e trinta minutos) as 21:00	DIARIA	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

7. Ação Orçamentária que Suportará a Despesa

Unidade Orçamentário	02.016 – Secretaria Municipal de Cultura
Poder	02 – Poder Executivo
Elemento de despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

8. Impacto da Não Contratação

- ☐ alto: suspende serviço ou traz risco concreto para pessoas ou patrimônio.
☐ médio: atrapalha o serviço, mas de forma não essencial.
☒ baixo: não traz danos significativos para a entidade ou população.

9. Dados dos Servidores Indicados para Compôr a Equipe de Planejamento

Nome: Carla Daniele Albino de Oliveira
Cargo/função: Secretária Municipal de Cultura
Matrícula: 1117 Setor: Gabinete do Secretária
Telefone: (84) 0000-0000 E-mail: contato@passaefica.rn.gov.br

Nome:
Cargo/função:
Matrícula: Setor:
Telefone: (84) 0000-0000 E-mail: contato@passaefica.rn.gov.br

10. Observação

Recomenda-se ao setor de compras da Comissão de Contratação que instrua o processo juntamente com os técnicos que irão elaborar o ETP e TR que seja realizada licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE, e se a solução encontrada convergir para a contratação que seja uma contratação direta, por ser essa uma modalidade de ampla facilidade de acesso e uma quantidade considerável de interessados.

11. Metas

A prestação do serviço descrito no item 5 deste DFD deverão ser executados de acordo com a Ordem de Fornecimento/Serviço emitido por servidor devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

12. Responsabilidade

- a) É de responsabilidade do escritório responsável pela contratação dos artistas, em recolher todos os valores inerentes aos direitos autorais que se apresentarem durante as festividades, dispensando o município contratante de qualquer cobrança ou responsabilidade futura.
- b) É de responsabilidade da contratada os pagamentos dos encargos trabalhistas, tributários previdenciários entre outros que os couber.
- c) Deverá estar incluso no orçamento o seguinte: transporte, montagem e desmontagem, combustível, insumos, alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, custos que ficarão por conta da CONTRATADA
- d) Todas as despesas da prestação do serviço correrão por conta da proponente, que manterá seus preços até o término do serviço.
- e) A empresa CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Cultura, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente.
- f) Caso a CONTRATADA se recuse a cumprir as solicitações, de imediato, esta assumirá todas as responsabilidades advindas da omissão.
- g) Cumprir exatamente a pontualidade e o tempo acordado para o show, e em caso de ultrapassar o tempo pelo o artista não exigir nenhum acréscimo.
- h) O não cumprimento do disposto nos itens acarretará as penalidades cabíveis e previstas na Lei.

13.fiscalização

- a) O acompanhamento e fiscalização da execução serão feitos através de um servidor da Prefeitura Municipal.
- b) Em conformidade com o Art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Passa e Fica/RN, 11 de março de 2024.



CARLA DANIELE ALBINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Cultura